

## CARTA DE PRINCÍPIOS ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

### ENQUADRAMENTO E JUSTIFICAÇÃO

*“ A participação direta e ativa de homens e mulheres na vida política constitui condição e instrumento fundamental de consolidação do sistema democrático, devendo a lei promover a igualdade no exercício dos direitos cívicos e políticos e a não discriminação em função do sexo no acesso a cargos políticos.” (Artigo 109º da Constituição da República Portuguesa)*

O Orçamento Participativo (OP) é uma iniciativa da Câmara Municipal de Lagos que pretende demonstrar e aprofundar a ligação da autarquia com os cidadãos, visando o envolvimento de todo o concelho, através da sua participação nas políticas governativas locais.

Esta medida incentiva a cidadania ativa, sendo um instrumento de fundamental importância na estratégia do município, promovendo a participação e envolvimento dos cidadãos nas dinâmicas de governação local e na definição de prioridades, garantindo a sua intervenção no processo de decisão sobre a afetação de recursos às políticas públicas municipais.

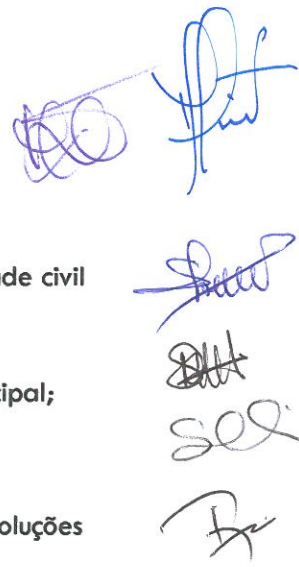
A presente Carta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 4 de março de 2015 e revista por deliberação daquele órgão, tomada na reunião de 18 de maio de 2016 (nos termos do item “Revisão da Carta de Princípios”) tendo como normas habilitantes os artigos 2.º e 48.º da Constituição da República Portuguesa.

### ÂMBITO

A adoção do OP pela Câmara Municipal de Lagos assenta nos valores da democracia participativa, consagrados no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa.

### OBJETIVOS

1. O processo do OP tem os seguintes objetivos:
  - a) Promover a participação dos cidadãos na discussão e elaboração do orçamento municipal;
  - b) Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas dos cidadãos, de forma a melhorar a qualidade de vida das populações locais;



- c) Contribuir para a modernização administrativa, fomentando a criação de uma sociedade civil dinâmica, participativa e coesa;
- d) Aproximar os cidadãos da autarquia, aumentando a transparência da atividade municipal;
- e) Promover a participação informada, ativa e construtiva dos cidadãos;
- f) Incentivar o diálogo entre os cidadãos e os eleitos locais, na procura das melhores soluções para os problemas tendo em conta os recursos disponíveis.

### MODELO

- 1. O OP da Câmara Municipal de Lagos é um processo que assenta num modelo de carácter deliberativo.
- 2. Na dimensão deliberativa, os cidadãos podem apresentar e votar as propostas de investimento a serem integradas no orçamento municipal do município.

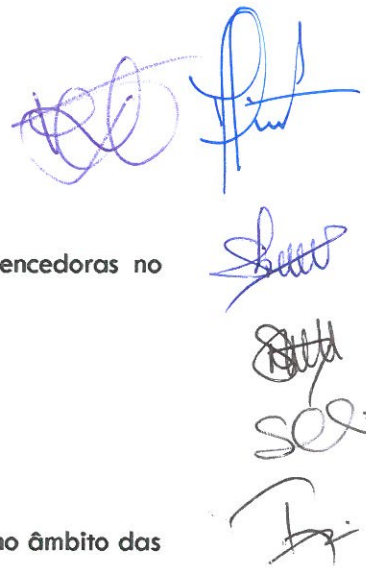
### PARTICIPAÇÃO

- 1. Podem participar no OP os cidadãos maiores de 18 anos residentes no concelho de Lagos.
- 2. O OP tem uma participação de base individual.
- 3. Cada cidadão pode participar em várias sessões e apresentar uma proposta por sessão.
- 4. Cada cidadão tem direito a um voto.
- 5. São utilizados instrumentos de participação com base nas tecnologias de informação e comunicação e também mecanismos presenciais sob a forma de Sessões Participativas de modo a assegurar a comunicação com os cidadãos.

### FASES DO PROCESSO

Independentemente do calendário específico que vier a ser definido para cada edição, o processo de OP é organizado num ciclo temporal, que contempla várias fases:

- 1ª Fase – Preparação e divulgação do processo;
- 2ª Fase – Recolha de propostas;
- 3ª Fase – Análise técnica das propostas;
- 4ª Fase – Votação das propostas;



5ª Fase – Apresentação pública dos resultados e integração das propostas vencedoras no orçamento municipal;

6ª Fase – Avaliação do processo.

### **PROPOSTAS**

No âmbito do OP, são elegíveis as propostas de investimento que se enquadram no âmbito das competências e atribuições municipais.

### **RECURSOS FINANCEIROS**

É atribuído pelo executivo municipal uma parcela do orçamento municipal destinada à componente de investimento a afetar ao processo de OP, responsabilizando-se o executivo pela integração dos projetos vencedores no orçamento.

### **INFORMAÇÃO AOS CIDADÃOS**

A Câmara Municipal de Lagos informa a população e divulga todas as fases do processo, recorrendo a diferentes suportes de comunicação.

### **MONITORIZAÇÃO**

Os resultados de todas as fases do processo do OP são avaliados no final de cada ciclo e introduzidas as alterações necessárias ao aperfeiçoamento, aprofundamento e alargamento progressivo do processo.

### **NORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO**

O OP é regido pelas Normas de Implementação a aprovar pelo órgão executivo da autarquia para cada edição de OP.

### **REVISÃO DA CARTA DE PRINCÍPIOS**


Com base na avaliação prevista no item “monitorização” serão introduzidas as alterações da Carta de Princípios entendidas pertinentes, que visem o aperfeiçoamento do processo.

Lagos, 04 de março de 2015

Revisão: 18 de maio de 2016

**A Câmara Municipal de Lagos,**

A Presidente da Câmara,



---

Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos

O Vice-Présidente,



---

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

O Vereador,



---

Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim

A Vereadora,



---

Maria Luísa Miranda de Matos Cardoso Teixeira


A Vereadora,



---

Sandra Maria Almada de Oliveira

A Vereadora,



---

Sara Maria Horta Nogueira Coelho

O Vereador,

---

Paulo Jorge Correia dos Reis